



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TARAUCÁ

JUIZ DE DIREITO TITULAR GUILHERME APARECIDO DO NASCIMENTO FRAGA

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2019, republicada no Diário da Justiça nº 6.285, pág. 102, de 31.01.2019, na qual destacou-se o período de 24 a 26 de junho de 2019 para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara Criminal da Comarca de Tarauacá.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise dos relatórios correcionais, restou constatada a existência de 01 (um) processo concluso há mais de 100 (cem) dias no gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande

missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 24 de junho de 2019.

**Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 24 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 24/06/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0612556** e o código CRC **2E41C143**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VARA CRIMINAL COMARCA DE TARAUCÁ

Junho de 2019



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TARAUACÁ
JUIZ DE DIREITO TITULAR GUILHERME APARECIDO DO NASCIMENTO FRAGA

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2019
Período designado para correição:	14 a 28.06.2019
Processos em andamento:	-Vara Criminal: 2.014 -Vara Criminal – Juizado Especial: 296
Data do processo mais antigo:	-Vara Criminal: 24/02/2000 (0500086-92.2005.8.01.0014 – Situação: Em andamento) -Vara Criminal – Juizado Especial: 07/10/2011 (0002408-43.2011.8.01.0014 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Criminal e Vara Criminal – Juizado Especial da Comarca de Tarauacá, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 24 de junho de 2019, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Criminal

1.1.1. Criminal Única – Processos

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0001624-53.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001177-26.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001677-68.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001832-03.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500073-39.2018.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri

b) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000357-41.2017.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000406-48.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000444-26.2019.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0000710-13.2019.8.01.0014	Carta Precatória Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000791-59.2019.8.01.0014	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0000825-34.2019.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0000826-19.2019.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0000933-97.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001858-35.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002231-03.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500003-27.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000013-26.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000096-42.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000207-26.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000248-27.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000323-03.2016.8.01.0014	Inquérito Policial
0000352-48.2019.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0000405-63.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000414-64.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000426-15.2013.8.01.0014	Inquérito Policial
0000564-06.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000587-54.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000861-47.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001132-27.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001172-72.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001233-93.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001268-87.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001378-23.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001530-66.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001646-14.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001695-50.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001913-44.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002107-83.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002139-49.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002208-81.2018.8.01.0014	Inquérito Policial
0002456-18.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002494-93.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002558-06.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002918-04.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500004-41.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500035-95.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500039-98.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500046-90.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500063-63.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500077-47.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0501002-48.2013.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0800046-17.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0000088-65.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002228-77.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário

d) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0000007-19.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001444-37.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500025-22.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000182-76.2019.8.01.0014	Insanidade Mental do Acusado
0000697-82.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001117-58.2015.8.01.0014	Insanidade Mental do Acusado
0001799-08.2018.8.01.0014	Insanidade Mental do Acusado
0001887-22.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002232-12.2018.8.01.0014	Insanidade Mental do Acusado
0010007-88.2016.8.01.0001	Inquérito Policial

e) Devolvido pelo Distribuidor

Processo	Classe
0000194-08.2010.8.01.0014	Execução da Pena
0000195-90.2010.8.01.0014	Execução da Pena
0001305-90.2011.8.01.0014	Execução da Pena
0001452-56.2010.8.01.0013	Execução da Pena
0002137-89.2012.8.01.0014	Execução da Pena
0004184-02.2017.8.01.0001	Execução da Pena

f) Emitir Carta Precatória

Processo	Classe
0006536-61.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500144-12.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

g) Portal - Devolvido Vista Eletrônica

Processo	Classe
0700037-76.2019.8.01.0014	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0700277-65.2019.8.01.0014	Liberdade Provisória com ou sem fiança

h) Portal - Vista eletrônica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000630-49.2019.8.01.0014	Inquérito Policial
0500041-97.2019.8.01.0014	Auto de Prisão em Flagrante
0001630-55.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500157-11.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

i) Transitado em Julgado

Processo	Classe
0001739-35.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

1.1.2. Execução Penal – Processos

a) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0001632-88.2018.8.01.0014	Execução da Pena
0001633-78.2015.8.01.0014	Execução da Pena

b) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000185-31.2019.8.01.0014	Execução da Pena

c) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0001033-96.2011.8.01.0014	Execução da Pena

d) Mudança de Fluxo /Execução

Processo	Classe
0002020-67.2013.8.01.0013	Execução Provisória

e) Vista ao MP (Prazo)

Processo	Classe
0502363-45.2009.8.01.0013	Execução da Pena

1.1.3. Execuções de Penas e Medidas Alternativas – Processos

a) Ag. Análise Inicial do Apenado

Processo	Classe
0000816-17.2015.8.01.0013	Execução da Pena



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Elaboração de RAP

Processo	Classe
0000377-03.2015.8.01.0014	Execução da Pena
0001294-22.2015.8.01.0014	Execução da Pena
0005962-07.2017.8.01.0001	Execução da Pena

c) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0001104-91.2017.8.01.0013	Execução da Pena
0001820-55.2016.8.01.0013	Execução da Pena

d) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0002619-74.2011.8.01.0013	Execução da Pena
0500445-37.2008.8.01.0014	Execução da Pena

e) Ag. Regularização de Contingência

Processo	Classe
0001399-62.2016.8.01.0014	Execução da Pena

f) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0000053-45.2017.8.01.0013	Execução da Pena
0000788-75.2017.8.01.0014	Execução da Pena

1.1.4. Proteção à Mulher – Processos

a) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0500031-53.2019.8.01.0014	Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso

1.2. Vara Criminal - Juizado Especial

1.2.1. Juizado Especial Criminal – Processos

a) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000612-33.2016.8.01.0014	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001268-19.2018.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0700710-74.2016.8.01.0014	Representação Criminal/Notícia de Crime

b) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0001425-26.2017.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0002100-28.2013.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0800040-10.2017.8.01.0014	Crimes Ambientais
0800049-69.2017.8.01.0014	Crimes Ambientais
0800056-68.2015.8.01.0002	Crimes Ambientais
0800057-46.2017.8.01.0014	Crimes Ambientais

c) Emitir Carta Precatória

Processo	Classe
0000925-23.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000990-52.2017.8.01.0014	Termo Circunstanciado

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias, devendo ser desconsiderado a cobrança relativa aos inquéritos policiais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Vara Criminal

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

2.2. Vara Criminal - Juizado Especial

a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0000453-90.2016.8.01.0014	Termo Circunstanciado

3. AG. CUMPRIMENTO DE PENA, SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, TRANSAÇÃO PENAL, LIVRAMENTO CONDICIONAL, PSC (PREST. SERVIÇOS À COMUNIDADE) E SUSPENSÃO DA PENA (SURSI)

3.1. Vara Criminal

Fila	Total na Fila	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Processos					
Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos					
Livramento Condicional	<u>5</u>	<u>1</u>	0	0	<u>3</u>
PSC (Prest. Serviços à Comunidade)	<u>54</u>	<u>8</u>	<u>16</u>	<u>1</u>	<u>23</u>

3.1. Vara Criminal-Juizado Especial

Fila	Total na Fila	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Juizado Especial Criminal - Processos					
Suspensão Condicional do Processo	<u>2</u>	0	0	0	<u>2</u>

Recomendação:

A Secretaria deverá registrar, nos processos de execuções, evidências do cumprimento das condições impostas. Por exemplo, deve conter nos autos prova de que o beneficiado vem comparecendo ao juízo.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

4.1. Vara Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000014-11.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000024-89.2017.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000024-89.2017.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000077-41.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000122-45.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000158-53.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000158-53.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000171-23.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000178-10.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000178-10.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000194-66.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000198-06.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000198-06.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000200-73.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000321-04.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000357-41.2017.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000478-74.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000567-97.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000567-97.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000575-40.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000575-40.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000617-84.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000617-84.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000618-69.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000618-69.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000621-24.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000648-75.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000780-35.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000780-35.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000808-71.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000830-27.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000854-84.2019.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0000867-25.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000884-61.2015.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000888-93.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000888-93.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000930-45.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000930-45.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000931-30.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000931-30.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000933-97.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001016-16.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001016-16.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001018-49.2019.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0001024-61.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001194-33.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001282-81.2010.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0001308-98.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001311-53.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001312-38.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001317-65.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001330-64.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001330-64.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001334-04.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001334-04.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001434-85.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001542-51.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001553-80.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001659-71.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001685-69.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001838-39.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001902-15.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001902-15.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002022-58.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002135-80.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002206-14.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002226-44.2014.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002237-68.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002292-82.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002303-14.2018.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0002467-52.2013.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002509-04.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002509-96.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002570-83.2018.8.01.0014	Inquérito Policial
0002762-50.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002762-50.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002767-38.2018.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0002880-89.2018.8.01.0014	Inquérito Policial
0006490-43.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500005-89.2018.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0500047-41.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500054-38.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500055-18.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500056-76.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500056-76.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500062-15.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500068-22.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500114-40.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0500120-81.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500148-15.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500148-15.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500157-45.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500180-54.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0501000-78.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0000414-64.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000426-15.2013.8.01.0014	Inquérito Policial
0000491-34.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000587-49.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000587-54.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000612-62.2018.8.01.0014	Inquérito Policial
0000622-09.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000771-44.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000771-44.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000823-06.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000823-06.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001001-52.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001268-87.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001591-24.2018.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0001641-21.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001817-05.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001821-66.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001858-35.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002228-77.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002494-93.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002918-04.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500112-36.2018.8.01.0014	Inquérito Policial
0500148-15.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800046-17.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000097-27.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000207-26.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000275-44.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000279-13.2018.8.01.0014	Execução da Pena
0000296-20.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000405-63.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000473-18.2015.8.01.0014	Execução da Pena
0000482-72.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000591-96.2012.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000630-83.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000732-08.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000744-56.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000771-44.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000771-44.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000781-49.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000789-26.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000820-46.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000830-27.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000913-48.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000943-49.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001001-52.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001053-77.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001170-10.2013.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001178-11.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001310-68.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001336-13.2011.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001361-16.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001378-23.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001521-41.2017.8.01.0014	Execução da Pena
0001530-66.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001571-04.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001646-14.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001754-38.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001790-90.2011.8.01.0014	Execução da Pena
0001857-45.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001857-45.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001859-83.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002152-82.2017.8.01.0014	Execução da Pena
0002162-63.2016.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0002208-81.2018.8.01.0014	Inquérito Policial
0002254-70.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002254-70.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002353-79.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002558-06.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002715-76.2017.8.01.0014	Execução da Pena
0002859-16.2018.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0500004-07.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500012-47.2019.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500013-37.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500021-48.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500033-28.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500039-98.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500046-90.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0500047-32.2004.8.01.0014	Execução da Pena
0500047-41.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500048-31.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500054-38.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500063-63.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500070-84.2018.8.01.0014	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0500088-08.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500098-57.2015.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500105-15.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500126-54.2017.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500180-54.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0501396-89.2012.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

4.2. Vara Criminal - Juizado Especial

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000156-15.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000267-96.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000359-74.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0001129-04.2017.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0001244-25.2017.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0001244-25.2017.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0001561-86.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0002294-52.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0002294-52.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0000021-66.2019.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000021-66.2019.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000192-23.2019.8.01.0014	Inquérito Policial
0000197-45.2019.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000200-97.2019.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000267-96.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000361-44.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0001990-24.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0002853-09.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0002853-09.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000018-14.2019.8.01.0014	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000027-73.2019.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000156-15.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000194-90.2019.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000200-97.2019.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000286-68.2019.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000297-97.2019.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000300-52.2019.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000361-44.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0000895-85.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0001868-40.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0002579-45.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0002850-54.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0002853-09.2018.8.01.0014	Termo Circunstanciado
0800006-64.2019.8.01.0014	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800065-23.2017.8.01.0014	Crimes Ambientais
0800075-33.2018.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

5.1. Vara Criminal

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

5.2. Vara Criminal - Juizado Especial

Não existe petição com juntada pendente.

6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

6.1. Vara Criminal

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 24 de junho de 2019, da Vara Criminal da Comarca de Tarauacá, mostra a presença de 61 (sessenta e um) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 60 (sessenta) processos

Mais de 100 dias: 01 (um) processo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

6.2. Vara Criminal - Juizado Especial

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 24 de junho de 2019, da Vara Criminal da Comarca de Tarauacá, mostra a presença de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 dias (anexo).

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos, devendo ser desconsiderado a cobrança relativa aos inquéritos policiais.

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

7.1. Vara Criminal

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 304 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 29.11.2019, conforme segue:

Data : 24/06/2019 (7)	Data : 13/08/2019 (4)	Data : 28/08/2019 (9)	Data : 25/09/2019 (8)	Data : 04/11/2019 (1)	Data : 20/11/2019 (1)
Data : 25/06/2019 (10)	Data : 14/08/2019 (13)	Data : 29/08/2019 (9)	Data : 26/09/2019 (8)	Data : 06/11/2019 (1)	Data : 21/11/2019 (1)
Data : 27/06/2019 (15)	Data : 15/08/2019 (11)	Data : 04/09/2019 (8)	Data : 02/10/2019 (9)	Data : 07/11/2019 (1)	Data : 22/11/2019 (1)
Data : 28/06/2019 (3)	Data : 19/08/2019 (1)	Data : 05/09/2019 (9)	Data : 03/10/2019 (9)	Data : 08/11/2019 (1)	Data : 27/11/2019 (9)
Data : 02/07/2019 (8)	Data : 20/08/2019 (8)	Data : 11/09/2019 (10)	Data : 09/10/2019 (11)	Data : 11/11/2019 (1)	Data : 28/11/2019 (9)
Data : 03/07/2019 (12)	Data : 21/08/2019 (11)	Data : 12/09/2019 (9)	Data : 16/10/2019 (3)	Data : 13/11/2019 (1)	Data : 29/11/2019 (9)
Data : 04/07/2019 (9)	Data : 22/08/2019 (16)	Data : 18/09/2019 (9)	Data : 31/10/2019 (1)	Data : 14/11/2019 (1)	
Data : 22/07/2019 (1)	Data : 23/08/2019 (4)	Data : 19/09/2019 (8)	Data : 01/11/2019 (1)	Data : 18/11/2019 (1)	

7.2. Vara Criminal - Juizado Especial

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 132 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 23/08/2019, conforme segue:

Data : 24/06/2019 (5)	Data : 04/07/2019 (4)	Data : 17/07/2019 (4)	Data : 29/07/2019 (4)	Data : 12/08/2019 (3)
Data : 25/06/2019 (6)	Data : 08/07/2019 (5)	Data : 18/07/2019 (4)	Data : 30/07/2019 (4)	Data : 15/08/2019 (4)
Data : 26/06/2019 (6)	Data : 09/07/2019 (4)	Data : 22/07/2019 (6)	Data : 31/07/2019 (5)	Data : 22/08/2019 (3)
Data : 27/06/2019 (5)	Data : 10/07/2019 (5)	Data : 23/07/2019 (6)	Data : 01/08/2019 (4)	Data : 23/08/2019 (1)
Data : 01/07/2019 (4)	Data : 11/07/2019 (4)	Data : 24/07/2019 (6)	Data : 05/08/2019 (3)	
Data : 02/07/2019 (4)	Data : 15/07/2019 (4)	Data : 25/07/2019 (4)	Data : 07/08/2019 (2)	
Data : 03/07/2019 (3)	Data : 16/07/2019 (2)	Data : 26/07/2019 (4)	Data : 08/08/2019 (4)	

8. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao “histórico de parte”, posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, também, obstam a extração de relatórios com dados que expressem a real situação do acusado. Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.



9. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC)

Para a formação do Processo de Execução Criminal, é obrigatória a expedição da guia de recolhimento, encaminhando-se ofício ao Distribuidor, indicando os documentos e o número da página, conforme o art. 804, do Provimento COGER nº 16/2016.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pelo próprio distribuidor.

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas inspeções/correções, verificar junto aos processos-crime em fase de execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.

O procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a guia de recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena, deferida pelo juízo do processo de conhecimento, nos lindes do art. 387, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.736/2012.

10. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO.

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

11. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

(Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto quanto aos atos do Juiz, como aos praticados pela secretaria da unidade judicial.

12. RECOMENDAÇÃO Nº 03/2013 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Convém registrar que, visando afastar cadastramento equivocado das ações que versam sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, esta Corregedoria expediu a Recomendação nº 03/2013, a qual deve ser observada de forma estrita, eis que o seu artigo 3º dirige recomendação específica às Secretarias das Unidades Judiciais.

13. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o “histórico das partes”, eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais. A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de sentença condenatória não seja inserido no “histórico de partes”, ao se expedir certidão judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

14. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009)

De acordo com o sistema processual (SAJ/PG) a unidade apresenta 04 (quatro) processos nos quais constam presos provisórios (relatório anexo).

Há que se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no histórico de partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.

15. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Maio e Junho)

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

Julgamento → 81

-Maio: 58

-Junho: 23

Decisão → 438

-Maio: 308

-Junho: 130

Despacho → 463

-Maio: 382

-Junho: 81

Audiências realizadas → 129

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TARAUCÁ

A composição do quadro de servidores lotados na Vara Criminal da Comarca de Tarauacá é a seguinte:

Vara Criminal			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Maria José de Oliveira Leão	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Abimael Caxias de Almeida	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Elissandra da Silva Araújo	Técnico Judiciário/	Efetivo	Função de Confiança –



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

	Auxiliar Judiciário		Assistente de Juiz
Francisco Diogo Filgueira de Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Rosa Maria Neve de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisora Administrativa
Sandro José do Nascimento Costa	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Duciléia Firmino do Nascimento	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Gilmar Gomes de Oliveira		À disposição do TJ/AC	
Valuma Bezerra Pessoa		À disposição/Prefeitura Municipal de Tarauacá	
Antônia Adenisia Batista de Figueiredo		À disposição/Prefeitura Municipal de Tarauacá	
Maria Edissa Chaves da Silva		À disposição/Prefeitura Municipal de Tarauacá	

DESIGNADA A SERVIDORA ROSA MARIA NEVE DE SOUZA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUBSECRETÁRIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE TARAUACÁ (PORT. Nº 595/2011).

A composição do quadro de servidores lotados na Diretoria do Foro da Comarca de Tarauacá é a seguinte:

SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
José Alex de Souza Martins	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor de Comarca nos processos de trabalho de distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria da Diretoria do Foro da Comarca de Tarauacá
Antônio Jamison da Silva Araújo	Técnico Judiciário/Agente de Segurança	Efetivo	
José Maria Gomes Maia	Técnico Judiciário/Agente de Segurança	Efetivo	
Roneila Maria Cunha Otaviano	Técnico Judiciário/Agente de Segurança	Efetivo	
José Portela Cacau	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Maria Ramos da Frota	Técnico Judiciário/Agente de Segurança	Efetivo	
Carlos Gomes Viana		À Disposição do TJAC/Prefeitura de Tarauacá	
Marlenira Alves de Matos		À Disposição do TJ/AC (Prefeitura do Jordão)	
Ivanilde Fernandes de Araújo		À Disposição do TJ/AC (Prefeitura do Jordão)	

JOSÉ ALEX DE SOUZA MARTINS – DESIGNADO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE TARAUACÁ, A PARTIR DE 13.1.2012 (PORTARIA Nº 054/2012).

DIREÇÃO DO FORO – OFICIAIS DE JUSTIÇA			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Guierino Scatolin Neto	Analista Judiciário/Oficial de Justiça	Efetivo	
Raimundo Cunha do Nascimento	Oficial de Justiça	Efetivo	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual (COJUS):

VARA CRIMINAL	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Criminal 10(dez).Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 4(quatro)Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	2(dois)..Conciliadores

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria 3(três)...Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade – Agente de Segurança) 3(três)...Servidores efetivos (preferencialmente técnicos judiciários – área judiciária) 2 (dois)..Estagiários
	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais 2(dois)..Servidores efetivos (preferencialmente técnicos judiciários – área judiciária) 4(quatro)..Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade - Oficial de Justiça) 1(um).....Estagiário

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	inexistente
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	10	02 (03 servidores à Disposição/Prefeitura Municipal de Tarauacá)
Estagiários	04	inexistente
Conciliadores	02	inexistente
Servidor à Disposição	inexistente	01
DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca (FC2) para	01	01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria		
Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade – Agente de Segurança)	03	04
Servidores efetivos	05	01
Estagiários	03	inexistente
Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais	01	01 (encontra-se lotado na Vara Cível da Comarca de Tarauacá)
Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade - Oficial de Justiça)	04	02
À Disposição do TJ/AC	inexistente	03

O número de servidores lotados na Vara Criminal da Comarca de Tarauacá não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *déficit* de 01 assessor de juiz, 08 servidores efetivos, 04 estagiários e 02 conciliadores.

Na Diretoria do Foro há o *déficit* de 04 servidores efetivos, 03 estagiários, 02 Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade - Oficial de Justiça).

Destaca-se na Diretoria do Foro a existência de 03 servidores à Disposição do TJ/AC, bem como 01 Servidor efetivo (Técnico Judiciário - especialidade – Agente de Segurança), além do quantitativo previsto na Resolução nº 15/2014.

Rio Branco, 24 de junho de 2019.

**Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça**